

RESOLUÇÃO Nº019/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de março de 2025, às 14 horas, no auditório da SESA Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RPCD, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que em seu artigo 6º parágrafo 2º trata da elaboração do desenho regional da Rede e em seu parágrafo 4º trata da elaboração do Planos de Ações Regional da Rede.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Atenção da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência - RAPCD no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 004/2025 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação Regional Sul da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RPCD-SUL, conforme anexos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 17 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/03/2025 11:14:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 11:14:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4F63C8>